

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3316 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o restabelecimento dos sistemas de emissão de guias de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Rio nº 51.330, de 25 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução SMFP nº 3.311, de 26 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o restabelecimento dos sistemas informatizados do IPTU responsáveis pela emissão de guias de pagamento desse tributo em 31/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins do disposto no art. 6º do Decreto Rio nº 51.330, de 25 de agosto de 2022, e no art. 2º da Resolução SMFP nº 3.311, de 26 de agosto de 2022, dá-se ciência de que os sistemas de emissão de guias de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana foi restabelecido no dia 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.